



— —

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

— —

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RISCOS CORPORATIVOS

BASE NORMATIVA: RESOLUÇÃO 4.557 DO CMN



DEFINIÇÃO

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

ESTRUTURA DE GESTÃO

A estrutura de Gerenciamento de Capital mantida pela Zema Financeira abrange o Conglomerado Prudencial formado pela própria Zema Financeira e Zema Administradora de Consórcio. O conglomerado conta com uma Estrutura de Gerenciamento de Capital Regulatório composta de técnicas, ferramentas, processos e responsabilidades voltadas ao planejamento e monitoramento do Capital da Instituição de acordo com os requerimentos definidos pela alta administração.

O processo de gerenciamento de capital do Conglomerado prevê a captura de riscos e alterações de cenários macroeconômicos capazes de proporcionar alterações sobre sua estrutura de capital. Este processo tem como principais atividades:

- ✓ Monitoramento do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

ESTRUTURA DE GESTÃO

Na política de gerenciamento do capital a diretoria executiva estabeleceu os requerimentos para o planejamento e monitoramento do capital.

- I. O Planejamento de Metas e Necessidades de Capital deverá abranger um horizonte mínimo de 24 meses;



- II. O Planejamento de Capital deverá ser revisto e submetido a Diretoria Executiva pelo menos anualmente ou quando da ocorrência de mudanças significativas de contexto, externo ou interno à organização;
- III. Deverá ser efetuado o monitoramento periódico do Capital Requerido (PRE) versus o Capital Disponibilizado (PR) sendo as insuficiências, os desvios e discrepâncias com relação ao Planejado, reportados a Diretoria Executiva.
 - a. O monitoramento do Capital deverá ser efetuado mensalmente juntamente com a emissão do Demonstrativo de Limites Operacionais - DLO.
- IV. O planejamento das metas e necessidades de Capital do Conglomerado abrangendo os 24 meses de horizonte mínimo de planejamento deverá especificar:
 - a. As metas e objetivos estratégicos e de negócio para o horizonte de planejamento considerando as variáveis macroeconômicas e contexto interno da Instituição;
 - b. A Previsão do Capital exigido para fazer face aos riscos decorrentes das metas e objetivos do negócio no horizonte de planejamento;
- V. A Avaliação do Capital requerido deverá:
 - a. Levar em consideração os riscos cobertos pelo PRE, RBan e outros riscos e fontes de risco não cobertas pelo PRE;
 - b. Considerar as possíveis mudanças nas condições de mercado inclusive os eventos severos em condição de estresse;
- VI. A Previsão do Capital a ser disponibilizado (PR) para fazer face aos riscos e capital requerido conforme o item b. acima: condições desfavoráveis e de estresse deverá explicitar as principais fontes de Capital para as situações de contingência.

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL CONTRACÍCLICO

Seguindo os preceitos da circular BACEN 3.769 a instituição apresenta a composição do Adicional de Capital Principal Contracíclico:



R\$ EM MILHARES

Jurisdição	31/12/2018	31/03/2019	30/06/2019	
Brasil	RWA	435367	560272	562022
	RWACPrNB _i	240448	257406	259302
	RWACPrNB	240448	257406	259302
	ACCP _i	0	0	0

(1) RWA = montante dos ativos ponderados pelo risco, conforme definido no art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

(2) RWACPrNB_i = parcela do montante RWA relativa às exposições ao risco de crédito ao setor privado não bancário assumidas em cada jurisdição "i", calculada conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 9º do Art. 1º da Circular 3.769.

(3) RWACPrNB = somatório das parcelas RWACPrNB_i.

(4) ACCP_i = valor para o percentual do adicional contracíclico de capital em cada jurisdição "i". O valor do (ACCPBrasil) é igual a 0% (zero por cento).

SISTEMAS DE CONTROLE

A instituição mantém ferramentas tecnológicas para elaboração do plano de capital. Através de tais ferramentas são projetados diferentes cenários e a respectiva alocação de ativos. A instituição mantém ainda ferramenta específica para elaboração do Demonstrativo de Limites Operacionais reportado mensalmente ao regulador.

Através das projeções de cenários e cálculo da necessidade de capital a alta administração define pela melhor alocação do capital entre seus ativos.